



PREFEITURA MUNICIPAL

001

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# **PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2014**

**Processo Administrativo n.º 013/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 18/02/2014 às 07h59min. do dia 07/03/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas às 08h59min. do dia 07/03/2014.

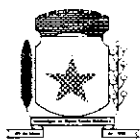
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 07/03/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

## **DOTAÇÃO:**

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>
2014	2990	08.001.08.244.04302-035	741

**VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/02/2014.

**De: Setor de Licitações****Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", por um período de 10 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor de aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

004

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Departamento de Contabilidade**

**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 10/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", por um período de 10 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor de aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2990.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**Correspondência Interna**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Assessor Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/02/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", por um período de 10 meses, num valor previsto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2990.

Informo ainda que serão utilizados recursos federais para pagamento da referida contratação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do Depto. Jurídico;

Para ; Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, para contratação de serviço terceirizado de profissional na área de educação e para ação social, no valor máximo aproximado de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais) conforme documentação em anexo, sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria solicitante.

Tendo em vista que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação e salientando o valor aproximado a licitação deverá ser feita por pregão eletrônico ou presencial, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes a espécie.

Apesar do presente parecer dever se restringir apenas a modalidade licitatória pelo valor da despesa e natureza da contratação, cumpre a este Departamento Jurídico, no exercício de sua função, alertar ao Senhor Prefeito Municipal que a única forma legal de contratação de pessoal é nos termos do art. 37 da Constituição Federal, ou seja mediante concurso de prova e títulos, qualquer outra forma de contratação fere frontalmente o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa e demais princípios que regem a administração pública. Salientamos ainda que existem diversas decisões dos Tribunais de Contas do Estado e da União que se posicionam contrários a terceirização de serviços, conforme citado a seguir: Recomendo ao município que não terceirize suas atividades-fim, pois, com exceção dos serviços públicos passíveis de concessão, não pode o ente público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

delegar a terceiros a execução integral de atividades que constituam sua própria razão de existência.

Este Departamento também tem ciência de que o Município se encontra em fase de escolha de instituição para realização de concurso público para suprir diversos cargos do quadro próprio, portanto encaminho a autoridade superior para que decida sobre a conveniência ou não de dar prosseguimento ao procedimento.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2.012

**Carmen Cortez Wilcken.**

OAB/Pr nº 22.932.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO****RELATÓRIO**

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 10 de Fevereiro de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do CRAS no serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 10 (dez) meses, sendo que o valor previsto será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, *in verbis*:





"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Existe Parecer do Departamento Jurídico anterior na data de 06 de Julho de 2012, contrário a referida contratação, a saber:

"...

Apesar do presente parecer dever se restringir apenas a modalidade licitatória pelo valor da despesa e natureza da contratação, cumpre a este Departamento Jurídico, no exercício de sua função, alertar ao senhor Prefeito Municipal que a única forma legal de contratação de pessoal é nos termos do art. 37 da Constituição federal, ou seja mediante concurso de provas e títulos, qualquer outra forma de contratação fere frontalmente o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa e demais princípios que regem a administração pública. Salientamos ainda que existem diversas decisões do Tribunais de Contas do Estado e da União que se posicionam contrário a terceirização de serviços, conforme citado a seguir: Recomendo ao município que não terceirize suas atividades-fim, pois, com exceção dos serviços públicos passíveis de concessão, não pode o ente público delegar a terceiros a execução integral de atividades que constituam sua própria razão. ...."

É o relatório, em síntese.

#### **MÉRITO**

Em suma, visa o setor de licitação apenas saber qual a modalidade de licitação, e, não saber, como será feita a contratação.

Antes de manifestar o meu posicionamento a respeito da questão, necessário se faz tecer algumas considerações.

Conforme, orientação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Fundo Nacional de Assistência Social, os municípios deverão executar os recursos dentro do exercício.

O MDS/FNAS, reconhecendo as dificuldades dos municípios na execução dos recursos devido às exigências da legislação, autoriza, desde o ano de 2005, e, também, atestado pelo Conselho Municipal, é possível adquirir com recursos do Programa Bolsa Família:

- Material pedagógico;
- Lanches;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do programa;
- Contratar oficineiros;**
- CD'S e DVD'S;
- Livros de leitura; e
- Material Gráfídico.

Sendo que o referido programa de contratação de oficineiro, foi aprovada pelo Conselho Municipal, e, a utilização dos recursos deve respeitar a Lei de Licitações, evitando assim prejuízo ao município.

A contratação de oficineiro é a chamada contratação temporária.

A possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública

encontra-se insculpida no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, que assim preceitua:

**Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**IX- a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

Via de regra, o recrutamento de pessoal para servir às necessidades da administração pública é efetuado por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, constituindo a possibilidade prevista no dispositivo constitucional acima mencionado uma exceção. E justamente por tratar-se de uma exceção à regra, a contratação de servidores temporários deverá atender alguns preceitos para que seja considerada regular.

A contratação só poderá ser admitida se a Administração Pública estiver frente a situações em que, devido às circunstâncias, não seja possível a realização de concurso público ou diante de hipóteses que não justifiquem a nomeação para cargos ou empregos públicos previamente criados por ato legislativo.

Conforme o etendimento do jurista **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:**

**"A razão do disposto constitucional em apreço, abviamente, é contemplar situações nas quais ou a própria atividade a ser desempenhada, requerida por razões muitíssimo importantes, é temporária, eventual (não se justificando a criação de cargo**



ou emprego, pelo que não haveria cogitar do concurso público), ou a atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade (neste sentido, necessidade temporária), por não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse incomum que se tem de acobertar. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 18. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 263).

O trabalho temporário é aquele destinado a atender uma necessidade transitória ou um acréscimo extraordinário de serviço. É aquele que se destina a cobrir uma necessidade, que existe apenas num certo período e depois desaparece.

Outrossim, é válido registrar que muitas vezes argumenta-se no sentido de que certos programas seriam temporários, uma vez que dependem de convênios com outros entes da Federação, de maneira que o Município ou o Estado não poderiam investir em quadro próprio, pois na medida em que o convênio não fosse renovado não teria o que fazer com o pessoal.

Destarte, profissionais como oficinheiros são profissionais que exercem atividades temporárias no Município.

Finalmente, cumpre ressaltar que poderão ocorrer situações de contratação temporária pela Administração Pública, como no caso em questão.

Encerrado meu parecer sobre a referida contratação, cumpre esclarecer, qual a modalidade de licitação.

Diante do acima exposto para melhor aproveitamento do procedimento sempre para



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

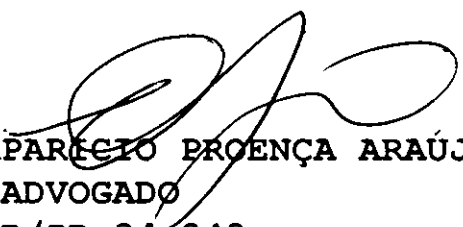
.013

garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Ressaltando continuar à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Santa Bárbara, 14 de Fevereiro de 2014.



**EODES APARECIDO PROENÇA ARAÚJO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PR 34.843**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2014.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

015

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

016

**PORTARIA N° 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir M. de Sá  
Prefeito Municipal





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2014**  
Processo Administrativo n.º 013/2014

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.**

**Tipo: Menor preço, por item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18/02/2014 às 07h59min. do dia 07/03/2014.**


**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 07/03/2014.**

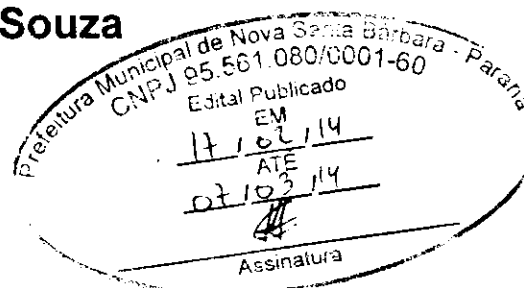
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/03/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".**

**Preço Máximo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

**Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

Nova Santa Bárbara, 17/02/2014.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





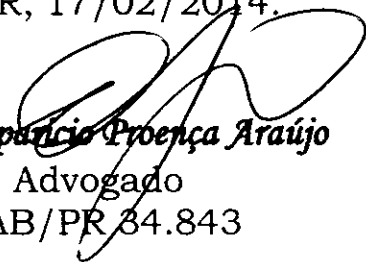
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 11/2014** – Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 17/02/2014.

  
**Eodes Apurcio Proença Araújo**  
Advogado  
OAB/PR 34.843

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014.**

Processo Administrativo n.º 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18/02/2014 às 07h59min. do dia 07/03/2014.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 07/03/2014.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/03/2014.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos**, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", para suprir as necessidades da Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 11** Ficha técnica descritiva

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 09**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

**c) inserção no sistema** do valor inicial do lote.



- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**



- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtke. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda**



**colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**
- 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**



**6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no



- prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8 HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.
- 10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- 10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

- 11.2 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das



penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

**12. PRAZOS**

- 12.1 O contrato terá vigência por **10 (dez) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- 12.2 O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato

**13. PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços;
- 13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2990	08.001.08.244.04302-035	741

**14. REAJUSTAMENTO**

- 14.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;





- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2014.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5866	Prestação de serviços de oficinairos na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.	10,00	MESES	1.260,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5867	Prestação de serviços de oficinairos na área de dança 8 (oito) horas semanais.	10,00	MESES	1.260,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5869	Prestação de serviços de oficinairos na área de esportes 8 (oito) horas semanais.	10,00	MESES	1.260,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5868	Prestação de serviços de oficinairos na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.	10,00	MESES	720,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00



<b>Lote n°</b>	<b>Atividade a ser desenvolvida</b>	<b>Formação necessária para prestação dos serviços</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
01	Oficina de Artes Marciais	Ensino Médio (no mínimo) + Curso técnico na área + Registro no CREF	08 horas
02	Oficina de Dança	Bacharel em Educação Física	08 horas
03	Oficina de Esportes	Bacharel em Educação Física	08 horas
04	Oficina de Teatro	Bacharel em Educação Física	04 horas

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE **profissionais para prestação de serviços de oficinairos**, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", para suprir as necessidades da Assistência Social conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 11/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO.**

Os Serviços deverão ser prestados no CRAS no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver". O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato

**PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 11/2014** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.



**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **10 (dez) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:**

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**2. REGULARIDADE FISCAL:**

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

**3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).**

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

**7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

**8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

**5. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;**

8.1. Comprovação de capacitação, conforme exigido no anexo I (**Formação necessária para prestação dos serviços**).

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**

**Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.**

**A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 11/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**  
**2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;



- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Ano	2014
Nº Licitação/dispensa/nexigibilidade	11
Modalidade	Pregão
Número edital/processo	13
Descrição Resumida do Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficineiros
Forma de Avaliação	Menor Preço
Datação Orgamentaria	0800:0824404302035339039000
Preço máximo/Referencia de preço - R\$*	45.000,00
Data de Lançamento do Edital	17/02/2014
Data da Abertura das Propostas	07/03/2014
Data Registro	17/02/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 17/02/2014 14:37:08  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 2881082  
**Data prevista de publicação:** 18/02/2014  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6753284	Edital pregão 11 2014 para publicação diario união.rtf	024c11aac70ff9cc d808738258b6cabb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, BOLO, DOCINHOS, SORVETES), VESTUÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - CONVENIO Nº 374/201 - FIA (CONFORME ANEXO I), DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2014 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Item. VALOR GLOBAL (INCLUINDO 61 ITENS): R\$ 64.017,70 (Sessenta e Quatro Mil, Dezessete Reais e Setenta Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**

**Procedimento Licitatório nº 036/2014**

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 774688/2012/MDS/CAIXA FIRMADO ENTRE O MDS, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRETAMA PR, EXECUÇÃO, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, ANEXO I DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2014 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL (INCLUINDO 73 ITENS): R\$ 150.372,20 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 17 de Fevereiro de 2014  
AFIEL BITAR SAAB  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 10/2014**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA Nº 2/2014.**  
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação - CARONA para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR COM 02 (DUAS) ÁREAS RESERVADAS PARA CADEIRAS DE RODA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N. 201304609/2013. ADESÃO AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2013 - FNDE. Com valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em favor da Empresa IVECO LATIN AMÉRICA LTDA - CNPJ: 01.844.555/0005-06. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**Licitação Nº 11/2014**

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 06/03/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de Japurá, à Av. Bolívar, 363, TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO (02 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ. TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREitada POR MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR MÁXIMO - R\$ 244.871,79 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327.

Japurá, 14 de fevereiro de 2014  
VALDENIR ALMAGRO MOURA  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preço para Obras e Engenharia Nº 003/2014 DATA DA ABERTURA: 07/03/2014 - HORA DA ABERTURA: 09:00 horas - LOCAL DA

ABERTURA: PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ RUA GUADALAJARA, 645 CEP: 87-340-000 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 59.340,00 (CINQUENTA e NOVE MIL e TREZENTOS e QUARENTA REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ATI E API, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0387277-19/2012-CON VENIO 770597

MAMBORÉ, 13 de fevereiro de 2014  
RENATO DE LIMA CORREIA  
Presidente da comissão

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Pregão Nº 11/2014 DATA DA ABERTURA: 28/02/2014 - HORA DA ABERTURA: 14h00min - LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ RUA GUADALAJARA, 645 CEP: 87-340-000 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 40.660,00 (QUARENTA MIL e SEISCENTOS e SESSENTA REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ATI E API, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0387277-19/2012 - CONVENIO 77059.

Mamboré, 13 de fevereiro de 2014  
ARNALDO A. BARSZCZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

**Extrato Termo Aditivo Nº 1**  
**Contrato nº 053/2012**

Licitação: Tomada de Preços 008/2012. Contratante: Município De Mariluz. Contratada: G.A.F Construtora Ltda. - ME. Objeto do Contrato: Execução de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde. Objeto do Aditivo: Aditivo de Valor. Valor Aditivo: R\$ 105.522,12 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos). Novo Valor Global: R\$ 534.911,66 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

**Extrato Termo Aditivo Nº 3**  
**Contrato nº 027/2012**

Licitação: Tomada de Preços 007/2012. Contratante: Município De Mariluz. Contratada: Ruiz & Martinez Ltda. Objeto do Contrato: Execução de obras de Construção de Quadra Poliesportiva no Assentamento Nossa Senhora Aparecida. Objeto do Aditivo: Aditivo de Valor. Valor Aditivo: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). Novo Valor Global: R\$ 169.352,04 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.  
Tipo Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18/02/2014 às 09h59min, do dia 07/03/2014.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min, do dia 07/03/2014.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/03/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".  
Preço Máximo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2014  
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ/MF 75.680.025/0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**

**Procedimento Licitatório nº 026/2014**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODoviário - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 10 de Março de 2014 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JUL-

GAMENTO: Menor Preço por Lote. VALOR GLOBAL: R\$ 210.233,33 (Duzentos e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2014  
IZABEL CRISTINA SCHON  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014**

**Registro de Preços Nº 001/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR VALOR DO LOTE. VALOR ESTIMADO: R\$ 271.200,00 (DUZENTOS e SETENTA e UM MIL e DUZENTOS REAIS). PERÍODO: 12 (doze) meses. DATA DA ABERTURA: 12/03/2014 - HORÁRIO: 09:00 horas. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3420-6036.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2014  
JEAN JONATAS NUNES CABRAL  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**

OBJETO: Execução de calçamento para pedestres na Rua Clóvis Beviláqua e na Rua Leila Dmiz. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 588.366,90. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14/03/2014, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhaiss.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 18/02/2014 ao dia 05/03/2014. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

LUIZ GOULART AINES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014-PMQC**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 3/2014-PMQC, do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/MEC 2011/2014, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 09h50min do dia 10 de março de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09h30min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Raposo Tavares, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h50min às 12h50min e das 13h50min às 17h50min, na Avenida Raposo Tavares, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário-PR, 17 de fevereiro de 2014  
REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito



o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 148.017,46 (Cento e quarenta e oito mil dezessete reais e quarenta e seis centavos).

**INFORMAÇÕES:**

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:

<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 17 de Fevereiro de 2014.

**JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**

PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 13161/2014

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar às 16hrs do dia 28 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Derivados, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 399.966,80 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**INFORMAÇÕES:**

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:

<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 17 de Fevereiro de 2014.

**JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**

PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 13172/2014

**Nova Esperança****ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança – Paraná, torna público que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão nº 14/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, através dos Recursos do Convênio nº 0344/2013 SEDS/CEDCA/FIA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde se lê: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 07 de março de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal; Leia-se: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 12 de março de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Nova Esperança, 14 de fevereiro de 2014.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 12638/2014

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2014**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficineiros.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 18/02/2014 às 07h59min. do dia 07/03/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08.00 horas às 08h59min. do dia 07/03/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 07/03/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br). Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/02/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2014**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia. Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até 10/03/2014 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 16/03/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 1.458,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br). Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br). Nova Santa Bárbara, 17/02/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 240,00 - 13132/2014

**Palmital****MUNICÍPIO DE PALMITAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.**

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 10/03/2014, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	01	210.233,33	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 36571222 - Fax: (042) 36571222 - E-mail [prefeitura.palmital@hotmail.com](mailto:prefeitura.palmital@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

PALMITAL-PR, 17 de FEVEREIRO de 2014.

IZABEL CRISTINA SCHÖN

PREGOEIRO

R\$ 216,00 - 12905/2014

**Paranaguá****COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014****REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR comunica a todos os interessados que por erro de digitação na data da abertura do certame, foi retificada a data de abertura para o dia 06 de março de 2014 às 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr.

**PARANAGUÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

**JEAN JONATAS NUNES CABRAL**

Pregoeiro

R\$ 72,00 - 12653/2014

**Paula Freitas****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS****DESPACHO**

REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 Objeto é a Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover/divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Considerando o contido no Recurso Administrativo protocolizado em 30 de janeiro de 2014, na respectiva contrarrazões e na Ata da Comissão Permanente de Licitações datada de 11/02/2014, NEGOU provimento do Recurso apresentado pela empresa Olé Propaganda e Publicidade Ltda., e DETERMINO a continuidade do certame licitacional.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2014.

Mauro Felix dos Santos – Prefeito

R\$ 96,00 - 13077/2014

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o Município de Novo São Carlos, Estado de São Paulo, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 155, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a execução dos serviços descritos no Anexo I deste Edital, até o dia 15 de maio de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Novo São Carlos, Estado de São Paulo.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.novosaocarlos.sp.gov.br.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a execução dos serviços descritos no Anexo I deste Edital, até o dia 15 de maio de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Novo São Carlos, Estado de São Paulo.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.novosaocarlos.sp.gov.br.

**NOVA SÃO CARLOS - SP**

O Município de Novo São Carlos, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o Município de Novo São Carlos, Estado de São Paulo, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 155, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a execução dos serviços descritos no Anexo I deste Edital, até o dia 15 de maio de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Novo São Carlos, Estado de São Paulo.


O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.novosaocarlos.sp.gov.br.

**Municipal de do Parana**

**03**

**ICA PRÓPRIA**

**AL DAREIAO**



## Ficha Técnica Descritiva do Objeto

**Número do edital: N.º 11/2014**

**Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

**Especificação dos serviços:**

- Prestação de serviços de oficinairo na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.
- Prestação de serviços de oficinairo na área de dança 8 (oito) horas semanais.
- Prestação de serviços de oficinairo na área de esportes 8 (oito) horas semanais.
- Prestação de serviços de oficinairo na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.

**Prazo de validade da proposta (60) (sessenta dias, conforme estabelecido no edital)**

**Preço inicial para o lote (em R\$): (Quarenta e cinco mil reais) R\$ 45.000,00)**

**PREÇO:**

<b>LOTE 001</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	Prestação de serviços de oficinairos na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.	10	MESES	R\$1.260,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

<b>LOTE 002</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	Prestação de serviços de oficinairos na área de dança 8 (oito) horas semanais.	10	MESES	R\$1.260,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

<b>LOTE 003</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	Prestação de serviços de oficinas na área de esportes 8 (oito) horas semanais.	10	MESES	R\$1.260,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

<b>LOTE 004</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	Prestação de serviços de oficinas na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.	10	MESES	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.200,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Quarenta e cinco mil reais) por 10 meses (R\$ 45.000,00)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cornélio Procópio PR , 26 de fevereiro de 2014.

**Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).**

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .**

**Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)**

**Data:**

**Cornélio Procópio PR , 26 de fevereiro de 2014.**

**ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: 11/2014

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,**Especificação: **contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.**

Marca: Defenti e Ribeiro

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

**DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

<b>LOTE: 1 - Lote 001</b>						
<b>Item</b>	<b>Código do produto/serviço</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço máximo total</b>
1	5866	Prestação de serviços de oficinairos na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.	10,00	MESES	1.260,00	12.600,00
<b>Total R\$ 12.600,00</b>						
<b>LOTE: 2 - Lote 002</b>						
<b>Item</b>	<b>Código do produto/serviço</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço máximo total</b>
1	5867	Prestação de serviços de oficinairos na área de dança 8 (oito) horas semanais.	10,00	MESES	1.260,00	12.600,00
<b>Total R\$ 12.600,00</b>						
<b>LOTE: 3 - Lote 003</b>						
<b>Item</b>	<b>Código do produto/serviço</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço máximo total</b>

1	5869	Prestação de serviços de oficinairos na área de esportes 8 (oito) horas semanais.	10,00	MESES	1.260,00	12.600,00
						<b>Total R\$ 12.600,00</b>
<b>LOTE: 4 - Lote 004</b>						
<b>Item</b>	<b>Código do produto/serviço</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço máximo total</b>
1	5868	Prestação de serviços de oficinairos na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.	10,00	MESES	720,00	7.200,00
						<b>Total R\$ 7.200,00</b>

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

**Maringá, 06 de Março de 2013.**

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**  
**CNPJ 11.214.840/0001-73**  
 Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho  
 Email: paul\_ozjr@hotmail.com  
 www.artescp.no.comunidades.net  
 Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165  
 Cornélio Procópio-Paraná

## CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
 Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 /2014 – Carta-Proposta de  
 Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

- Prestação de serviços de oficinairo na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.
- Prestação de serviços de oficinairo na área de dança 8 (oito) horas semanais.
- Prestação de serviços de oficinairo na área de esportes 8 (oito) horas semanais.
- Prestação de serviços de oficinairo na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**  
**RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO MOREIRA**  
**CNPJ : 11.214.840/0001-73**

**PAULO ROBERTO MOREIRA - DIRETOR**  
**RG: 6.912.821-1 CPF: 038364399-64**  
**RUA : JOSÉ DA COSTA GUSMÃO 271- FONE : (43)91266165-99363151**  
**AGÊNCIA : ITAÚ Nº 0095 - CONTA BANCÁRIA Nº 69293-5**  
**Email : paul\_ozjr@hotmail.com**  
**Website : www.artescp.no.comunidades.net**

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**11.214.840/0001-73**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**  
 RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO, 271  
 FLORÊNCIO REBOLHO - CEP 83200-000  
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho

Email: paul\_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

**PREÇO:**

<b>LOTE 001</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	Prestação de serviços de oficineiros na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.	10	MESES	R\$1.260,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

<b>LOTE 002</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	Prestação de serviços de oficineiros na área de dança 8 (oito) horas semanais.	10	MESES	R\$1.260,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

<b>LOTE 003</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Nome do produto/ serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>Preço máximo total</b>



**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho

Email: paul\_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

01	Prestação de serviços de oficinas na área de esportes 8 (oito) horas semanais.	10	MESES	R\$1.260,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

<b>LOTE 004</b>					
ITEM	Nome do produto/ serviço	Quantidade	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de oficinas na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.	10	MESES	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.200,00</b>

**PROPOSTA: (Quarenta e cinco mil reais) por 10 meses (R\$ 45.000,00)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cornélio Procópio PR, 07 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO MOREIRA**

**11.214.840/0001-737**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
 RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO 271  
 FLORENCIO REBOLHO - CEP 83.800-000  
 CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**

058

**CNPJ 11.214.840/0001-73**

**Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho**

**Email: paul\_ozjr@hotmail.com**

**www.artescp.no.comunidades.net**

**Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165**

**Cornélio Procópio-Paraná**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 11/2014, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORNÉLIO PROCÓPIO, em 07 de março de 2014.

PAULO ROBERTO MOREIRA

**11.214.840/0001-73**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**  
RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO, 271  
FLORENCIO REBOLHO - CENTRO - 84000-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Cef

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA****CNPJ 11.214.840/0001-73****Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho****Email: paul\_ozjr@hotmail.com****www.artescp.no.comunidades.net****Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165****Cornélio Procópio-Paraná****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

A empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11214840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Paulo Roberto Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 6912821-1 e do CPF nº 038364399-64, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 07 de março de 2014.

Paulo Roberto Moreira RG: 6.912.821.1

**11.214.840/0001-73**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA - ME.**  
RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO, 271  
FLORÊNCIO REBOLHO - CEP 86.300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**

**CNPJ 11.214.840/0001-73**

**Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho**

**Email: paul\_ozjr@hotmail.com**

**www.artescp.no.comunidades.net**

**Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165**

**Cornélio Procópio-Paraná**

060

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2014**

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ/MF N.º CNPJ 11.214.840/0001-73, sediada na rua José da Costa Gusmão N.º 271, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio PR, 07 de março de 2014.

Paulo Roberto Moreira RG: 6.912.821.1

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO MOREIRA**

**11.214.840/0001-73**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**  
RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO, 271  
FLORÊNCIO REBOLHO - CEP 85.300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

*col*

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**

061

**CNPJ 11.214.840/0001-73**

**Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho**

**Email: paul\_ozjr@hotmail.com**

**www.artescp.no.comunidades.net**

**Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165**

**Cornélio Procópio-Paraná**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2014**

Paulo Roberto Moreira, CNPJ/MF N° 11.214.840/0001-73, sediada na rua: José da Costa Gusmão N° 271 , Declaro que não possuímos, em nosso

Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cornélio Procópio PR , 07 de março de 2014.

Paulo Roberto Moreira RG: 6.912.821.1

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO MOREIRA**

**11.214.840/0001-73**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**  
RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO, 271  
FLORÊNCIO REBOLHO - CEP 86.300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

*Col*

**EMPRESA PROFESSOR PARTICULAR PAULO ROBERTO MOREIRA**  
CNPJ 11.214.840/0001-73  
Rua: José da Costa Gusmão 271, Bairro: Florêncio Rebolho  
Email: paul\_ozjr@hotmail.com  
www.artescp.no.comunidades.net  
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165  
Cornélio Procópio-Paraná

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ/MF Nº CNPJ 11.214.840/0001-73, sediada na rua: José da Costa Gusmão Nº 271 , Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cornélio Procópio PR , 07 de março de 2014..

Paulo Roberto Moreira RG: 6.912.821.1

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO MOREIRA**

**11.214.840/0001-73**  
**PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**  
RUA JOSÉ DA COSTA GUSMÃO, 271  
FLORÊNCIO REBOLHO - CEP 83.990-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 233/2009  
 Inscrição Municipal: 52-13078  
 Reg. Livro: 107  
 Folha: 13078

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento de Fiscalização/Unidade de Rendas Mobiliárias para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 9448/2009 de 9/11/2009 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO MOREIRA - MEI

CNPJ: 11.214.840/0001-73

### ENDEREÇO

Logradouro: JOSÉ DA COSTA GUSMÃO

Número: 271

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CONJUNTO FLORÊNCIO REBOLHO

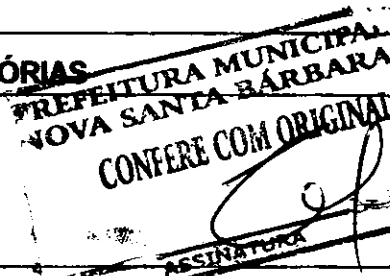
Distrito: CORNELIO PROCÓPIO - PR

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇO DE ENSINO PARTICULAR.



### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONFORME PROTOCOLO Nº 9448/2009 DE 09/11/09. O ENDEREÇO SERVE APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA.

Cornélio Procópio(PR), 23 de Novembro de 2009.

RUBENS DE SIQUEIRA  
 SEMADIN

CLAUDEMIR MASSUCATO  
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ROBERTO MOREIRA			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0663860-6	11.214.840/0001-73	13/10/2009	03/11/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R JOSE DA COSTA GUSMAO, 271, FLORENCIO REBOLHO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Ocupações:		<b>Microempendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Secundárias:			
Objeto: SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR		<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Capital: R\$	1.000,00		
(MIL REAIS)			
Último Arquivamento: Data: 23/10/2009 Número: M1341001422			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI			Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:	Situação	Status	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2014

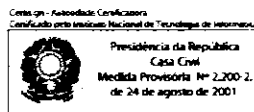
14/092173-7

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*S. Motta*





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



09/680112-3

21 OUT 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**



Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário, PAULO ROBERTO MOREIRA estabelecido na RUA JOSE DA COSTA GUSMAO FLORENCIO REBOLHO, CEP: 86300000, CORNELIO PROCOPIO, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

PARANÁ, 13 de Outubro de 2009

Assinatura:

Nome do Empresário: PAULO ROBERTO MOREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 21 OUT 2009

Eder de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE COMÉRCIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2009  
SOB NÚMERO: 20096801123  
Protocolo: 09/680112-3-DE 21/10/2009

Empresa: 41.1.0663860 E  
PAULO ROBERTO MOREIRA

ELIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL  
PR3200900003445

Eder de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

# REQUERIMENTO DE

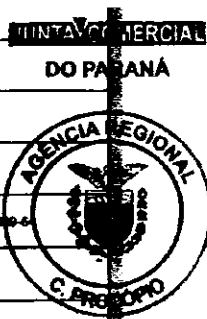
CORNÉLIO PROCÓPIO



09/680111-5

21 OUT 2009

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110638606		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LUZIA PINTO MOREIRA	
NASCIDO EM (data de) 28/12/1978	IDENTIDADE (número) 60126211	ORÇÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 038.364.389-6			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conforme na cláusula de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE DA COSTA GUSMAO			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO FLORENCIO REBOLHO	CEP 8630000	
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição de Microempresador Individual
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE DA COSTA GUSMAO			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO FLORENCIO REBOLHO	CEP 8630000	
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Atividade principal 85.99-6/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.214.940/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/agente) <i>Paulo Roberto Moreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO CONFIRMADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<p>21 OUT 2009</p> <p><i>Paula Ferreira</i></p> <p>13.469-1</p>	
DECLARO QUE OPTO PELA SIMPLES NACIONAL E PELA SIMPLI (arts. 12 e 18-A da Lei nº 10.406/02 (Código de Defesa do Consumidor)), QUE NÃO INCORRO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES IMPEDIDAS E ESSAS OPÇÕES (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Tendo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.		<p>PAULO ROBERTO MOREIRA</p> <p>JUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p>	
DATA DA ASSINATURA 13.10.2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



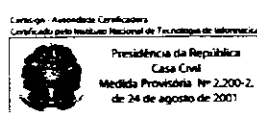
PR3200906603443

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 140908960 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 25/02/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.214.840/0001-73

Certidão nº: 44277763/2014

Expedição: 01/03/2014, às 09:08:45

Validade: 27/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.214.840/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'CJ' or similar, located in the bottom right corner of the document.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/10/2009
MATRIZ			
<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESARIAL			
L O ROBERTO MOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE DA COSTA GUSMAO	NÚMERO 271	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO FLORENCIO REBOLHO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/03/2014 às 08:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11214840/0001-73  
**Razão Social:** PAULO ROBERTO MOREIRA  
**Endereço:** RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH  
/ CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2014 a ~~29/03/2014~~

**Certificação Número:** 2014022817031811365161

Informação obtida em 28/02/2014, às 17:03:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA**  
**CNPJ: 11.214.840/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:10:48 do dia 20/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2014. —

Código de controle da certidão: **342A.6FCC.A8AC.3F13**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Município de Cornélio Procópio**

Prefeitura Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
2173	23/02/2014	<del>25/03/2014</del>

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO MOREIRA - MEI - CNPJ 11.214.840/0001-73

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
7306 [Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza]	Rua - JOSÉ DA COSTA GUSMÃO	271	/
27715	Rua - JOSÉ DA COSTA GUSMÃO	271	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**DAA1XS30Z9T34841**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11543255-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.214.840/0001-73**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até ~~28/02/2014~~ **Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11543255-50
Emitida Eletronicamente via Internet 28/02/2014 - 16:54:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 020722014-88888840  
Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA  
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido no art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.  
Válida até 28/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00


TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**PAULO ROBERTO MOREIRA**

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 4 de Marco de 2014, 11:50:41

  
INALDO BORCHERS MUELLER

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**  
  
ASSINATURA

  
Poder Judiciário  
CARTORIO DO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Inaldo Borchers Mueller  
Distribuidor e Anexos  
Av. Santos Dumont, 811  
Centro - Fone: (41) 3523-8118  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR



Funarpen - Selo Digital Nº lj9D4 . YbXV2 . oZTPI, Controle: dUyNA . GODH  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

**TITULAR**  
INALDO BORCHERS MUELLER  
**JURAMENTADOS**  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

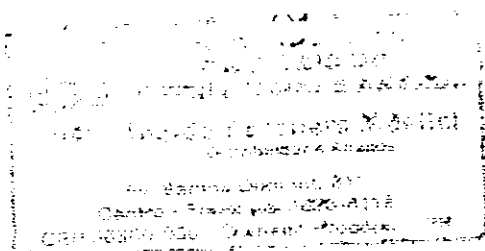
#### PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 4 de Marco de 2014, 11:50:58



  
INALDO BORCHERS MUELLER



*CP*

Funarpen - Selo Digital Nº Oj9D4 . Yb9J2 . oZ0PI, Controle: dUyNA . GOVH  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

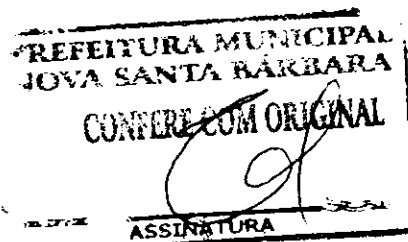
Nome Empresarial: PAULO ROBERTO MOREIRA			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0663860-6	11.214.840/0001-73	13/10/2009	03/11/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R JOSE DA COSTA GUSMAO, 271, FLORENCIO REBOLHO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Ocupações: Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Secundárias: Objeto: SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 23/10/2009 Número: M1341001422 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2014

14/092173-7

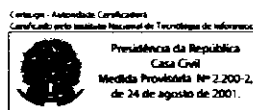
*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

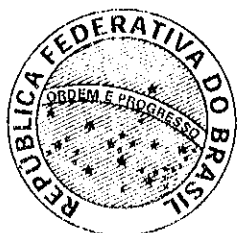


Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 140921737 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*S. Motta*



Documento Assinado Digitalmente 27/02/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



# Universidade Norte do Paraná

## Estado do Paraná



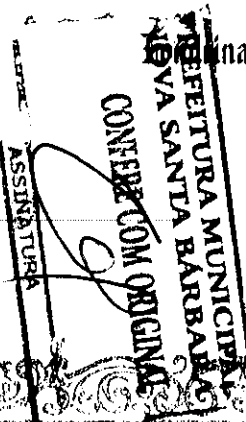
A Reitora da Universidade Norte do Paraná,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de dezembro de 2009 do Curso de  
**Graduação em Educação Física**  
e a sessão solene de colação de grau em 29 de janeiro de 2010, confere o título de

**Bacharel em Educação Física a**  
**Gustavo Váz Silva**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de setembro de 1987, RG 8.675.429 0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

na, 05 de fevereiro de 2010.

*Gustavo Váz Silva*  
Diplomado



*Elisabeth Bueno Laffranchi*  
Elisabeth Bueno Laffranchi  
Reitora  
*Marcos Antonio Laffranchi*  
Marcos Antonio Laffranchi  
Chanceler

AUTENTICACAO  
NO VESTIBULAR

UNOPAR

Diploma nº 2600 anotado no Livro 004 Fls 094.

As assinaturas da Reitora e do Chanceler da Unopar, no avverso do diploma, são mediante chancela mecânica registrada sob os números de Ordem 688 e 689, do Lv. 402-N, às fls. 090 e 091, respectivamente, em data de 14.12.04, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmados sob os números 292072 e 292073, registrados sob os números 203673 e 203674, respectivamente, em data de 16.12.04, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 775 de 07/11/08 - publicada no D.O.U. de 10/11/08.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN UNOPAR nº 058/2004, de 27/09/2004 reeditada em 17/12/2008.

Diploma registrado sob nº 66853 Livro 035  
Folha 16661 Processo nº 66845.  
Londrina, 09 de fevereiro de 2010.

Profª. Maria Aparecida Sambatti Peralisi  
Pró-Reitora Acadêmica

78.019.700/0001-15

S. S. AMOREIRA - CARTÓRIO  
DE NOTAS E ANEXO

Avenida Brasil, 413  
Centro - CEP- 86.240-000  
S. S. da Amoreira - Paraná



**TABELIONATO MEDEIROS  
AUTENTICAÇÃO**

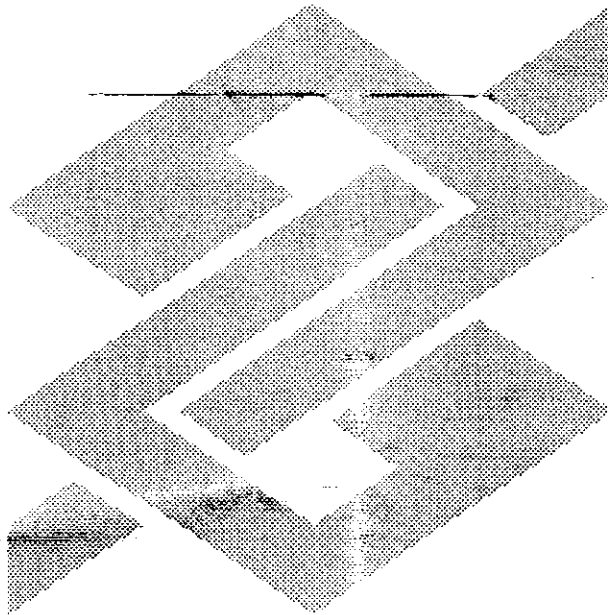
CERTIFICO E DOU FÉ NOS TERMOS DO AR.  
DO DECR-LEI Nº 2128 DE 11 DE ABRIL DE 1999  
QUE CÓPIA FOTOSTÁTICA ESTA CONFORME  
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA E CONFEL.  
S. S. DA AMOREIRA 07/03/2014

Escrevente Substituta  
Mª AP BRAGA SOARES

Nº 062406

Cedente		Vencimento		Valor do documento	
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO PR		10/11/2009		200,00	
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acete	Data proces.	Nosso número
21/10/2009	PR-006090	RC	N	22/10/2009	45.961.161.007-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	18-035	R\$			1869-4 / 10.122-2
Nome do sacado					
JOAO CICERO VIANA					
Endereço					
R JOAO JURANDIR DE MORAES, 528-CENTRO					
Município					
N SANTA BARBARA			UF	CEP	
			PR	86250-000	
Instruções de responsabilidade do cedente					

SR. CAIXA  
 VALOR INTEGRAL DA ANUIDADE 2009: R\$ 200,00  
 APOS 15/11/2009 COBRAR MULTA DE 2%  
 NAO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO



Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recebimento através do cheque n.º \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59619 16100.718697 00010.122182 7 44170000020000

Local de pagamento		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.		10/11/2009	
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO PR		Agência/Código cedente 10.122-2	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acete
21/10/2009	PR-006090	RC	N
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade
	18-035	R\$	
Instruções de responsabilidade do cedente		(-) Valor documento 200,00	
		(27) (-) Desconto / Abatimento	
		(35) (-) Outras deduções	
		(19) (-) Mora / Multa	
		- Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado	

SR. CAIXA  
 VALOR INTEGRAL DA ANUIDADE 2009: R\$ 200,00  
 APOS 15/11/2009 COBRAR MULTA DE 2%  
 NAO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO

JOAO CICERO VIANA  
 R JOAO JURANDIR DE MORAES, 528-CENTRO  
 86250-000 N SANTA BARBARA PR

Sacador / Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Lutas - <http://trf4.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1250347/apelacao-civel-ac-3788/inteiro-teor-13967312>

Boa tarde Sr. Josias,

Em resposta a sua dúvida, informamos que em relação a modalidade de lutas/artes marciais existe uma liminar vigente no Estado do Paraná através da APELAÇÃO CIVEL Nº 2003.70.00.003788-9/PR que desobriga instrutores a possuírem registro junto ao CREF9/PR, podendo atuar normalmente sem ser necessário ser formado em Educação Física ou ter o acompanhamento de um Profissional.

Enquanto a mesma estiver sob juízo não podemos exigir esses registros e consequentemente realizar a fiscalização, se houver outra atividade associada à luta (como musculação, ginástica, por exemplo), a fiscalização ocorre normalmente.

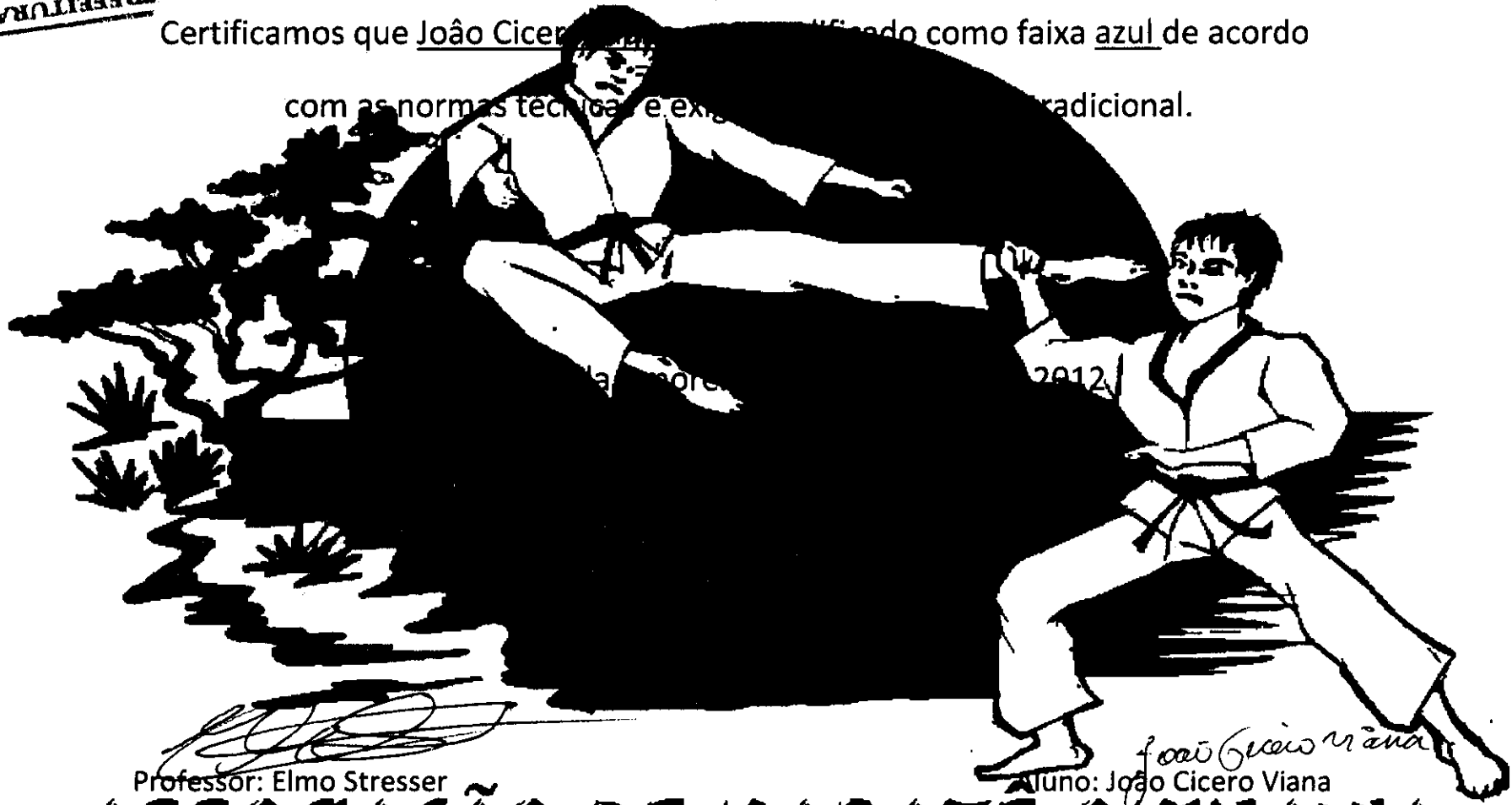
Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Att.,  
*Departamento de Orientação e Fiscalização*



# CERTIFICADO

Certificamos que João Cicero Viana foi promovido como faixa azul de acordo com as normas técnicas e exigências tradicionais.



Professor: Elmo Stresser

Aluno: João Cicero Viana

## ASSOCIAÇÃO DE KARATE OKINAWA

REFEITURIA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

# Diploma

A Academia e Grupo de Capoeira Conceição da Praia  
Confere o presente diploma

A JOAO CICERO VIANA.

Capoeira Um Dom Brasileiro

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199\_\_\_\_\_



FORMANDO



PAULO FIALHO DE SOUZA "MESTRE MATO GROSSO"



MESTRE MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE**  
Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ  
Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ  
Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83  
Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001  
Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE data)



O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE  
confere a JOÃO CICERO VIANA, de nacionalidade BRASILEIRA,  
natural de IBIPORÃ, Unidade da Federação PR,  
nascido (a) em 10 de MAIO de 1967, Carteira de Identidade nº 5.540.448-8, Estado Expedidor PR,  
o presente DIPLOMA, por haver concluído em 15 de MAIO de 2003, o curso FORMAÇÃO  
DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

CURITIBA

, 09 de SETEMBRO de 2003

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)  
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

TITULADO  
JOÃO CICERO VIANA

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)  
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED



**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Departamento de Infra-Estrutura  
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida  
Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 11/11/2004.

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES

RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04  
Coordenador(a) da CDE



**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Departamento de Infra-Estrutura  
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial  
Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob Nº 466739

Livro 313, Fls 155

Curitiba, 11/Novembro/2004.

  
MARIA VANILDE VICENTE BOVO  
RG: 961.864-3/PR - Res. nº 1863/2000  
Chefe de Divisão em Exercício

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO EM  
EXAMES SUPLETIVOS

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA P/ JOVENS E ADULTOS DE CORNELIO PROCÓPIO ENS. FUND. - 1º E 2º SEG. E ENS. MÉDIO Autorização de Funcionamento Res. 921/86 Código do Estabelecimento 4777-9 Avenida São Paulo, 374 - Centro Fone/Fax: (0xx43) 524-2232 - Cop 86.300-000 EMAIL: ceedcopro@onda.com.br CARMBO DO ESTABELECIMENTO
MUNICÍPIO: CORNELIO PROCÓPIO	INRE: CORNELIO PROCÓPIO	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO-HABILITAÇÃO: FUNÇÃO SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL		
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO RES. Nº 921/86 - D.O.E. 12-03-86 ATO Nº E DATA		RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO RES. 2.101/98 - D.O.E. 13/07/98 ATO Nº E DATA

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, revendo os arquivos deste Estabelecimento de Ensino, que JOÃO CICERO VIANA sexo MASCULINO, RG. 5.540.448-8, Estado expedidor PARANÁ, nascido(a) em 10/05/1967, no Município de IBIPORÁ, Estado PARANÁ, prestou EXAMES SUPLETIVOS FUNÇÃO SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL em Nível de 2º Grau nos termos da Lei 5.692/71, 7.044/82 e 9.394/96 e Resolução Secretarial nº/Ano 249/00.  
D.O.E. de 03/02/2000 obtendo aprovação na(s) seguinte(s) matéria(s) / disciplina(s):

MATÉRIA / DISCIPLINA	NOTA	DT. EXAME	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7,25	30/04/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
LÍNGUA ESTRANGEIRA MOD. ESPANHOL	6,75	30/04/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
MATEMÁTICA	7,50	22/10/2000	CEEBJA - CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
HISTÓRIA	7,50	30/07/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
GEOGRAFIA	7,50	30/07/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
BIOLOGIA	7,00	22/10/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
FÍSICA	7,25	22/10/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
QUÍMICA	7,00	22/10/2000	CEEBJA- CORN. PROCÓPIO	C. PROCÓPIO	PR
PROGRAMA DE SAÚDE	2	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JOVA SANTA BARBARA  
CONFERIR COM ORIGINAL  
ASSINATURA

TOTAL DE HORAS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM EMPRESA OU INSTITUIÇÃO XXX

TENDO OBTIDO APROVAÇÃO TOTAL, ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE PARA PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS NO 3º GRAU.

CORNÉLIO PROCÓPIO 14/03/2001  
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (NOME, ASSINATURA, ATO/Nº, DESIGNAÇÃO)  
*Silmara Jacqueline Costa*  
Port. n.º 245/97 - RG. 4.260.457-7  
Secretária

DIRETOR (NOME, ASSINATURA, ATO/Nº, DESIGNAÇÃO)  
*Evaldo Ferrari Chagas*  
Res. 015/01 - RG 704.152  
DIRETOR

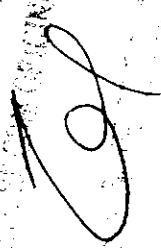
OBSERVAÇÕES:

-\*2 Resultado contido em Biologia.  
13/03/2001

Sistema de avaliação adotado pelo  
Estabelecimento, a partir de 1994.  
Nota mínima exigida para  
Aprovação: 5,0 (cinco).

Livro n.º 02  
Pág. n.º 72  
1254

ÓRGÃO/SEED/NRE )

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA MARILIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  




ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



### HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL  
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

<b>Estabelecimento</b> COLÉGIO PE JOÃO BAGOZZI - E.F.M.P.N. - SEDE	<b>Telefone</b> 329-2144	<b>Rua</b> JOÃO BETTEGA	<b>Nº</b> 01	<b>CEP</b> 81.070-000
<b>Município</b> CURITIBA / PR	<b>NRE</b> CURITIBA	<b>Entidade Mantenedora</b> CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ		
<b>Autorização de Funcionamento do Estabelecimento</b> RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77.				
<b>Reconhecimento do Estabelecimento</b> RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83.				
<b>Ato Oficial do Curso</b> AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 573/2001 DOE 19-03-2001.				
<b>Curso</b> FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL.				

<b>Nome do Aluno</b> JOÃO CICERO VIANA	<b>Sexo</b> M	<b>Código</b> 029769	<b>RG</b> 5.540.448-8	<b>UF</b> PR
<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA	<b>Data de Nascimento</b> 10/05/67	<b>Município</b> IBIPORÃ	<b>UF</b> PR	
<b>Pai</b> AUGUSTINHO GONÇALVES VIANA	<b>Mãe</b> MARIA DE LOURDES VIANA			
<b>Turma</b> 0132100	<b>Município</b> SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	<b>UF</b> PR	<b>Curso / Categoria</b> CND3/PR	

<b>Total de Horas Presenciais do Curso:</b>	1.668	<b>MÓDULO I</b>	<b>MÓDULO II</b>	<b>MÓDULO III</b>	<b>MÓDULO IV</b>	<b>MÉDIA DOS MÓDULOS</b>	<b>RECUPERAÇÃO FINAL</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>Total de Horas a Distância do Curso:</b>	2.772								
<b>Total Geral de Horas do Curso:</b>	4.440								
<b>Época:</b> 15/05/01 a 15/05/03									
<b>MÉDIAS</b>	8,30	7,00	8,75	7,20	7,81	-	7,81	AP	

<b>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO</b> MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0 FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75%	<b>OBSERVAÇÕES</b> CURSO ANTERIOR: FUNÇÃO SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL ANO DE CONCLUSÃO: 22/10/2000 CARGA HORÁRIA: ----- ESTABELECIMENTO: CEEBJA - CORNÉLIO PROCÓPIO MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA

CURITIBA, 9 DE SETEMBRO DE 2003 LOCAL E DATA	
SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO / ANO DESIGNAÇÃO CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.	DIRETOR (nome e assinatura) ATO / ANO DESIGNAÇÃO Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

		Carga Horária		Carga Horária		Carga Horária	
		Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100		220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação				100	100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	60	60	100		220
		Física		100			100
		Química			100		100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia		90			90
		Ensino Religioso				100	100
		240	100	300	100	220	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Linguística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100	100
		Didática		100			100
	Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia			150		150	
Pesquisa e Prática Pedagógica				100	100		
Metodologia da Educação Infantil			100		100		
		590	100	310	100	2020	
		300	300	300	300	1200	
		40	100	250	150	240	

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Certificamos que **JOÃO CICERO VIANA**

RG nº **5.540.448-8** UF **PR**, de Nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido (a) em **10** de

**MAIO** de **1967**, no Município de **IBIPORÁ**

Estado **PR**, concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais

do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº **9394/96**

e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 ASSINATURA

CURITIBA, 9 DE SETEMBRO DE 2003  
 LOCAL E DATA

*[Assinatura]*

SECRETÁRIO (nome e assinatura)  
 ATO / ANO DESIGNAÇÃO  
 CARMEM BAU ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

*[Assinatura]*

DIRETOR (nome e assinatura)  
 ATO / ANO DESIGNAÇÃO  
 Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.



# - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

085

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0011-2014 / 013/2014

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

INÍCIO DA DISPUTA: 07/03/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de  
oficineiros

---

**PAULO ROBERTO MOREIRA** **11.214.840/0001-73** **45.000,00**

---

**LOTE: 000001 EM RECURSO** **12.600,00**

Lote 001

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MESES	artes marciais	10	1.260,0000	12.600,00

---

**LOTE: 000002 EM RECURSO** **12.600,00**

Lote 002

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de dança 8 (oito) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MESES	dança	10	1.260,0000	12.600,00

---

**LOTE: 000003 EM RECURSO** **12.600,00**

Lote 003

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de esportes 8 (oito) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MESES	esportes	10	1.260,0000	12.600,00

---

**LOTE: 000004 EM RECURSO** **7.200,00**

Lote 004

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MESES	teatro	10	720,0000	7.200,00

---

**TOTAL DO EDITAL** **45.000,00**

---

# - PARTICIPANTES DO PREGÃO -

.086

**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**EDITAL / PROCESSO:** 0011-2014 / 013/2014

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 7 de Março de 2014 às 09:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 18/02/2014 08:00 e finalizado em 07/03/2014 07:59

**LOCAL:** www.bll.org.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de  
oficineiros

---

**LOTE: 000001 EM RECURSO**

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO ROBERTO MOREIRA	ME	11.214.840/0001-73	07/03/14 09:45:16 1.260,00	Efetiva

---

**LOTE: 000002 EM RECURSO**

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO ROBERTO MOREIRA	ME	11.214.840/0001-73	07/03/14 09:45:48 1.260,00	Efetiva

---

**LOTE: 000003 EM RECURSO**

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO ROBERTO MOREIRA	ME	11.214.840/0001-73	07/03/14 09:46:00 1.260,00	Efetiva

---

**LOTE: 000004 EM RECURSO**

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO ROBERTO MOREIRA	ME	11.214.840/0001-73	07/03/14 09:46:56 720,00	Efetiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## LOTE 000001 - EM RECURSO

18/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/03/14 14:57:20 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

05/03/14 16:09:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

06/03/14 14:20:50 CADASTRO LICITANTE 0002 - DEFENTI &amp; RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

07/03/14 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

07/03/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

07/03/14 09:00:11 INÍCIO DO PREGÃO

07/03/14 09:00:11 LANCE 12.600,00  
PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:02:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia Sr. licitante, favor readequar seu lance para valor unitário (valor mensal).

07/03/14 09:10:55 MENSAGEM

Sr. licitante, favor readequar seu lance para que possamos dar continuidade a disputa

07/03/14 09:26:01 INÍCIO DO RANDÔMICO

07/03/14 09:31:58 FIM DO RANDÔMICO

07/03/14 09:31:58 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com lance no valor de R\$ 12.600.0000

07/03/14 09:33:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

07/03/14 09:45:16 LANCE 1.260,00

PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:49:12 MENSAGEM

PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

foi readequado o lance

07/03/14 09:49:59 MENSAGEM

Obrigado

07/03/14 09:51:44 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/03/14 09:51:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com o lance no valor de R\$ 1,260.00

07/03/14 10:06:44 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

## LOTE 000002 - EM RECURSO

18/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/03/14 14:57:20 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

05/03/14 16:09:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

06/03/14 14:20:50 CADASTRO LICITANTE 0002 - DEFENTI &amp; RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

06/03/14 18:39:51 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DEFENTI &amp; RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

07/03/14 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

07/03/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

07/03/14 09:00:11 INÍCIO DO PREGÃO

07/03/14 09:00:12 LANCE 12.600,00  
PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:02:02 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia Sr. licitante, favor readequar seu lance para valor unitário (valor mensal).

07/03/14 09:10:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Sr. licitante, favor readequar seu lance para que possamos dar continuidade a disputa

07/03/14 09:26:01 INÍCIO DO RANDÔMICO

07/03/14 09:31:42 FIM DO RANDÔMICO

07/03/14 09:31:43 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com lance no valor de R\$ 12.600.0000

07/03/14 09:33:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

07/03/14 09:45:48 LANCE 1.260,00

PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:49:35 MENSAGEM

PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

foi readequado o lance;

07/03/14 09:50:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado

07/03/14 09:51:45 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/03/14 09:51:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com o lance no valor de R\$ 1,260.00

07/03/14 10:06:45 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

## LOTE 000003 - EM RECURSO

18/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/03/14 14:57:20 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

05/03/14 16:09:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

06/03/14 14:20:50 CADASTRO LICITANTE 0002 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

06/03/14 18:39:51 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

---

07/03/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

07/03/14 09:00:12 INÍCIO DO PREGÃO

07/03/14 09:00:12 LANCE 12.600,00  
PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:02:12 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Bom dia Sr. licitante, favor readequar seu lance para valor unitário (valor mensal).

---

07/03/14 09:10:55 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Sr. licitante, favor readequar seu lance para que possamos dar continuidade a disputa

---

07/03/14 09:26:02 INÍCIO DO RANDÔMICO

07/03/14 09:34:17 FIM DO RANDÔMICO

07/03/14 09:34:17 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com lance no valor de R\$ 12,600.0000

---

07/03/14 09:34:18 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com lance no valor de R\$ 12,600.0000

---

07/03/14 09:35:25 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

---

07/03/14 09:46:00 LANCE 1.260,00  
PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:49:54 MENSAGEM  
PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

foi readequado o lance;

---

07/03/14 09:50:18 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Obrigado

---

07/03/14 09:51:46 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

---

PREGOEIRO  
Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com o lance no valor de R\$ 1,260.00

**LOTE 000004 - EM RECURSO**

18/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/03/14 14:57:20 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

05/03/14 16:09:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73)

06/03/14 14:20:50 CADASTRO LICITANTE 0002 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

06/03/14 18:39:51 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (12.353.106/0001-58)

07/03/14 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

07/03/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

07/03/14 09:00:12 INÍCIO DO PREGÃO

07/03/14 09:00:12 LANCE 7.200,00  
PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:01:17 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Bom dia Sr. licitante, favor readequar seu lance para valor unitário (valor mensal).

---

07/03/14 09:10:55 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Sr. licitante, favor readequar seu lance para que possamos dar continuidade a disputa

---

07/03/14 09:26:02 INÍCIO DO RANDÔMICO

07/03/14 09:29:56 FIM DO RANDÔMICO

07/03/14 09:29:57 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA (11.214.840/0001-73) com lance no valor de R\$ 7,200.0000

---

07/03/14 09:33:46 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

---

07/03/14 09:46:56 LANCE 720,00  
PAULO ROBERTO MOREIRA 11.214.840/0001-73

07/03/14 09:48:03 MENSAGEM  
PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

foi readequado;;;

---

07/03/14 09:48:10 MENSAGEM  
PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

Solicito o cancelamento do lance 720,0000.

---

07/03/14 09:48:39 MENSAGEM  
PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

foi readequado os lances

---

07/03/14 09:48:55 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

---

07/03/14 09:49:23 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Você quer ser desclassificado neste lote?

---

07/03/14 09:50:25 MENSAGEM  
PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

não ...foi erro de digitação

---

07/03/14 09:50:37 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Ok

---

07/03/14 09:50:51 MENSAGEM  
PREGOEIRO  
Aguardo os documentos de habilitação

---

07/03/14 09:51:10 MENSAGEM  
PAULO ROBERTO MOREIRA PAULO ROBERTO MOREIRA

ok ...

---

07/03/14 09:51:45 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

---

07/03/14 09:51:45 MENSAGEM  
PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA  
(11.214.840/0001-73) com o lance no valor de R\$ 720.00

---

.089

**07/03/14 09:52:45 MENSAGEM**

PAULO ROBERTO MOREIRA

PAULO ROBERTO  
MOREIRA

envio por email a documentação para vocês ;ou posso entregar diretamente  
na prefeitura municipal.

---

**07/03/14 09:53:12 MENSAGEM**

PREGOEIRO

Pode me trazer diretamente

---

**07/03/14 09:53:40 MENSAGEM**

PAULO ROBERTO MOREIRA

PAULO ROBERTO  
MOREIRA

ok ;será entregue;

---

**07/03/14 09:54:07 MENSAGEM**

PREGOEIRO

Obrigado

---

**07/03/14 10:06:45 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

3 / 3

# - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

090

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0011-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**EDITAL / PROCESSO:** 0011-2014 / 013/2014

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 7 de Março de 2014 às 09:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 18/02/2014 08:00 e finalizado em 07/03/2014 07:59

**LOCAL:** www.bll.org.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficineiros

Aos 7 dias do mês de março de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 18/02/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

## LOTE: 000001 EM RECURSO

Lote 001

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
MESES	artes marciais	10	1.260,00

### CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PAULO ROBERTO MOREIRA	ME 11.214.840/0001-73	05/03/14 16:09:27 12.600,00	07/03/14 09:45:16 1.260,00

## LOTE: 000002 EM RECURSO

Lote 002

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de dança 8 (oito) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
MESES	dança	10	1.260,00

### CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PAULO ROBERTO MOREIRA	ME 11.214.840/0001-73	05/03/14 16:09:27 12.600,00	07/03/14 09:45:48 1.260,00

## LOTE: 000003 EM RECURSO

Lote 003

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de esportes 8 (oito) horas semanais.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
MESES	esportes	10	1.260,00

### CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PAULO ROBERTO MOREIRA	ME 11.214.840/0001-73	05/03/14 16:09:27 12.600,00	07/03/14 09:46:00 1.260,00

## LOTE: 000004 EM RECURSO

Lote 004

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Prestação de serviços de oficineiros na área de teatro 4 (quatro) horas semanais.

UNIDADE  
MESES

MARCA  
teatro

QUANTIDADE  
10

PREÇO 091  
720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	PAULO ROBERTO MOREIRA	ME 11.214.840/0001-73	05/03/14 16:09:27 7.200,00	07/03/14 09:46:56 720,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



EDUARDO MONTANHER DE SOUZA



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 07 de março de 2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos. Credenciou-se para o pregão apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73. Após a etapa de lances sem que houvesse redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, habilitada, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Resolve-se encaminhar ao Assessor Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/03/2014.



**Elaine Cristina Ludik**  
Setor de Licitações





Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Setor de Licitações remeteu o Processo Licitatório, na data de 11 de Março de 2014, sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos não foram paginados, merecendo que o Pregoeiro, e seu apoio, tome tal providência. Sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos analisados.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a



invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame do processo licitatório.

### **Da convocação**

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório foi publicado em jornal de circulação local (circulação no dia 19/02/2014), no Diário Oficial do Estado (circulação no dia 18/02/2014) e no Diário Oficial da União (circulação no dia 18/02/2014), contendo nele a definição do objeto da licitação, indicação do local, dias e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação, restando cumprido os incisos I e II, do art. 4º, da Lei n° 10.520/2002.

Registre-se que a licitação não é de grande vulto, dispensada a publicação do aviso em jornal de grande circulação.



Não obstante a divulgação do certame por meios eletrônicos seja facultativa, esse Assessor Jurídico recomenda que nos próximos pregões esta forma de publicidade seja utilizada, a fim de homenagear o princípio da publicidade e potencializar, em toda sua extensão, a obtenção da proposta mais vantajosa.

O prazo de mínimo de 8 (oito) dias úteis até o recebimento das propostas foi observado, em cumprimento ao inc. V, do art. 4º, Lei n º 10.520/2002.

### **Do credenciamento**

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no edital de convocação do certame, tendo participado apenas uma empresa, constante na Ata do Pregão.

Está registrado na referida ata que houve o credenciamento de apenas uma empresa.

Ora, ato de credenciamento nada mais é do que a apuração da legitimidade de representação, momento em que o Pregoeiro verifica se o representante legal da licitante possui documento hábil que lhe confere poderes para imputar obrigações e exercer direitos e faculdades em nome da representada.



Assim, não há credenciamento do licitante, nos termos registrados na ata, mas de seus representantes/procuradores.

Aliás, mesmo sem o comparecimento dos representantes no certame, importa que o Pregoeiro examine se a proposta financeira escrita foi formulada por quem detinha poderes para tal, observando, com isso, o teor do inc. VI, art. 4º, da Lei do Pregão (10.520/2002).

Apenas uma empresa participou do pregão, não tendo ofertado lances igual ou inferior ao preço estimado pela Administração, ocasião em que foi realizada a negociação. Realizada com sucesso a negociação da prestação do serviço ao valor de referência da administração, sendo que a única empresa classificada, PAULO ROBERTO MOREIRA, que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

Após os demais procedimentos relatados na Ata, de acordo com o resultado constante no Termo de Resultado Final.

### **Da fase de habilitação**

Encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope contendo a documentação da licitante vencedoras, em conformidade com o art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002, verificando o Pregoeiro o atendimento às exigências do Edital. Os documentos exigidos no instrumento convocatório e os apresentados pelas



licitantes vencedora, verifico o efetivo atendimento das exigências da lei interna do certame.

### **Da fase recursal**

Não houve manifestação por parte do licitante, no termino da sessão, interesse em interpor recursos contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, não havendo impugnações às propostas e aos documentos dos demais licitantes, importando na decadência do direito de recursos (art. 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002).

### **Da adjudicação**

Consoante o termo que se segue à ata de julgamento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, às licitante vencedora, nos termos do inciso XX, art. 4º, da Lei 10.520/2002.

Verificando o processo licitatório, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação das licitantes vencedoras e habilitação.

A minuciosa análise acima evidencia que o Processo Licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas são Vantajosas para a Administração.



Assim, opino pela Homologação do resultado do certame e, de conseqüência, pela Adjudicação do Objeto, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Todavia, a fim de aprimorar o procedimento, sob o ponto de vista jurídico-formal, advirto o Departamento de Licitações e o Pregoeiro em relação ao seguinte (e mais o que consta no corpo do parecer):

- a) **Tão logo feita a adjudicação, o Pregoeiro, ou algum dos membros da Equipe de Apoio, deve paginar e rubricar as páginas do procedimento;**
- b) **Não obstante a divulgação do certame por meios eletrônicos seja facultativa, recomendo que nos próximos pregões esta forma de publicidade seja utilizada, a fim de homenagear o princípio da publicidade e potencializar, em toda sua extensão, a obtenção da proposta mais vantajosa;**
- c) **Não há credenciamento de licitantes, nos termos registrados na ata. A ata deve consignar, mesmo que em síntese apertada, os fatos efetivamente ocorridos na sessão pública. Por isso, sugiro o Pregoeiro, nos próximos certames, descrever adequadamente o credenciamento, citando expressamente os representantes legais das licitantes, inclusive apontado em que folhas se encontram a documentação carreada nos autos, facilitando com isso os atos de controle interno;**
- d) **Aconselho que nos próximos certames o Pregoeiro faça constar na ata o ato de apresentação da declaração de atendimento**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**


ESTADO DO PARANÁ

dos requisitos de habilitação, bem como da entrega dos envelopes contendo as propostas e a documentação;

e) Seja comunicada a licitante vencedora que foi aceita a desobrigação de registro no CREF/Pr, de professor de Artes Marciais, pois, existe uma liminar do Tribunal de Justiça dos autos de Apelação Civil sob nº 2003.70.00.003788-9PR, sendo que a mesma providencie o referido registro, pois, pode a LIMINAR ser derrubada.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 13 de Março de 2014.



**EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PR 34.843**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 11/2014, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/03/2014.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 11/2014**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 11/2014**.

Nova Santa Bárbara, 20/03/2014.



**Cláudio Valério**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
 RUA: PIAUI, Nº 111, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA - PR  
 CEP: 85000-000, FONE: (41) 3241-1111  
 FAX: (41) 3241-1111  
 E-MAIL: pmnsb@pmnsb.pr.gov.br  
 OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

DAVYNE MARTELLO  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 JOSE DONIZETE DE LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 CARLOS SAUANO DA SILVA  
 TITULAR

TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1		1		1		1		1	
2		2		2		2		2	
3		3		3		3		3	
4		4		4		4		4	
5		5		5		5		5	
6		6		6		6		6	
7		7		7		7		7	
8		8		8		8		8	
9		9		9		9		9	
10		10		10		10		10	
11		11		11		11		11	
12		12		12		12		12	
13		13		13		13		13	
14		14		14		14		14	
15		15		15		15		15	
16		16		16		16		16	
17		17		17		17		17	
18		18		18		18		18	
19		19		19		19		19	
20		20		20		20		20	
21		21		21		21		21	
22		22		22		22		22	
23		23		23		23		23	
24		24		24		24		24	
25		25		25		25		25	
26		26		26		26		26	
27		27		27		27		27	
28		28		28		28		28	
29		29		29		29		29	
30		30		30		30		30	
31		31		31		31		31	
32		32		32		32		32	
33		33		33		33		33	
34		34		34		34		34	
35		35		35		35		35	
36		36		36		36		36	
37		37		37		37		37	
38		38		38		38		38	
39		39		39		39		39	
40		40		40		40		40	
41		41		41		41		41	
42		42		42		42		42	
43		43		43		43		43	
44		44		44		44		44	
45		45		45		45		45	
46		46		46		46		46	
47		47		47		47		47	
48		48		48		48		48	
49		49		49		49		49	
50		50		50		50		50	
51		51		51		51		51	
52		52		52		52		52	
53		53		53		53		53	
54		54		54		54		54	
55		55		55		55		55	
56		56		56		56		56	
57		57		57		57		57	
58		58		58		58		58	
59		59		59		59		59	
60		60		60		60		60	
61		61		61		61		61	
62		62		62		62		62	
63		63		63		63		63	
64		64		64		64		64	
65		65		65		65		65	
66		66		66		66		66	
67		67		67		67		67	
68		68		68		68		68	
69		69		69		69		69	
70		70		70		70		70	
71		71		71		71		71	
72		72		72		72		72	
73		73		73		73		73	
74		74		74		74		74	
75		75		75		75		75	
76		76		76		76		76	
77		77		77		77		77	
78		78		78		78		78	
79		79		79		79		79	
80		80		80		80		80	
81		81		81		81		81	
82		82		82		82		82	
83		83		83		83		83	
84		84		84		84		84	
85		85		85		85		85	
86		86		86		86		86	
87		87		87		87		87	
88		88		88		88		88	
89		89		89		89		89	
90		90		90		90		90	
91		91		91		91		91	
92		92		92		92		92	
93		93		93		93		93	
94		94		94		94		94	
95		95		95		95		95	
96		96		96		96		96	
97		97		97		97		97	
98		98		98		98		98	
99		99		99		99		99	
100		100		100		100		100	



Contrato nº 011/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo de **Pregão Eletrônico n.º 11/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na R JOSE DA COSTA GUSMAO , 271 - CEP: 86300000 - BAIRRO: FLORENCIO REBOLHO , Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, 038.364.399-64, 6.912.821-1 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 11/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE profissionais para prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver", para suprir as necessidades da Assistência Social conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 11/2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5866	Prestação de serviços de oficinairos na área de artes marciais 8 (oito) horas semanais.	artes marciais	MESES	10,00	1.260,00	12.600,00
2	1	5867	Prestação de serviços de oficinairos na área de dança 8 (oito) horas semanais.	dança	MESES	10,00	1.260,00	12.600,00
3	1	5869	Prestação de serviços de oficinairos na área de esportes 8 (oito) horas semanais.	esportes	MESES	10,00	1.260,00	12.600,00
4	1	5868	Prestação de serviços de oficinairos na área de teatro	teatro	MESES	10,00	720,00	7.200,00

Eudes Aparecido Proença Araújo  
Assessor Jurídico



			4 (quatro) horas semanais.					
<b>TOTAL</b>								<b>45.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO.**

Os Serviços deverão ser prestados no CRAS no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver". O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato

**PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 11/2014** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 07 de março de 2014.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais**, por um período de 10 (dez) meses, totalizando **R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **10 (dez) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Edes Aparecida de Oliveira Araújo



**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2990	08.001.08.244.04302-035	741	3.3.90.39.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 24/03/2014.

  
**Claudemir Valério**

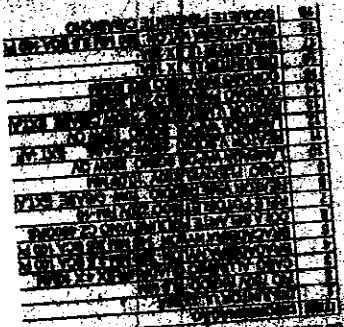
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Paulo Roberto Moreira**

Paulo Roberto Moreira - Contratada

  
**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato



AMARO DE BENT DE M...  
MONTEIRO DE LUCIANO REGO...  
O QUE...  
ESCRITAS DE 08 de Abril de 2014...  
LOCAL DA AGENCIA PUBLICA...  
ESCRITAS DE 08 de Abril de 2014...  
VALOR MÁXIMO: R\$ 63.204,64 (Seisenta e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E JUDICIAÇÃO...  
MONTEIRO DE LUCIANO REGO...  
O QUE...  
ESCRITAS DE 08 de Abril de 2014...  
LOCAL DA AGENCIA PUBLICA...  
ESCRITAS DE 08 de Abril de 2014...  
VALOR MÁXIMO: R\$ 63.204,64 (Seisenta e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

MONTEIRO DE LUCIANO REGO...  
O QUE...  
ESCRITAS DE 08 de Abril de 2014...  
LOCAL DA AGENCIA PUBLICA...  
ESCRITAS DE 08 de Abril de 2014...  
VALOR MÁXIMO: R\$ 63.204,64 (Seisenta e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO ( ) PRESENCIALNº 11 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Pág. 110**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2014, registrado em 17/02/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 110, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik*

Responsável pelo Setor de Licitações